



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

APOSTILA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Titulo:	Fortalecimento da Inclusão Produtiva por Meio do Crédito Instalação em Unidades de Conservação federais Reconhecidas pelo Incra
Objeto:	Estruturar e fortalecer o processo de inclusão produtiva, por meio do acesso ao Crédito Instalação, para famílias inseridas em Unidades de Conservação federais (Lei nº 9.985/2000) geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e reconhecidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Sede

Nome da autoridade competente: Mauro Oliveira Pires

Número do CPF: 565.406.041-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação de Articulação de Políticas para Comunidades Tradicionais

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 2.464, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, e o uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e nome da unidade gestora - UG que descentralizará o crédito: 443032 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Sede

Número e nome da unidade gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 443033 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Sede - Coordenação de Articulação de Políticas para Comunidades Tradicionais

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária - Incra

Nome da autoridade competente: César Fernando Schiavon Aldrighi

Número do CPF: 425.920.200-63

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 378308 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra - Coordenação Geral de Crédito e Inclusão Produtiva.

4. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO:

1. Atualizar cronograma de Desembolso

4.1. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO TED

1. Atualizar cronograma de Desembolso

A presente alteração tem por finalidade adequar o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada - TED, em razão da impossibilidade de realização do repasse financeiro no período originalmente previsto, em julho de 2025, por circunstâncias supervenientes de natureza operacional e orçamentário-financeira.

Inicialmente, a execução financeira restou inviabilizada em 2025 em decorrência da forma de descentralização do crédito adotada à época, com detalhamento da Unidade Gestora Responsável (UGR), o que impossibilitou a realização do empenho pelos executores no âmbito do Incra, culminando na devolução integral dos recursos ao ICMBio. Conforme manifestação da Coordenação de Orçamento - COOR, não houve equívoco por parte do ICMBio, tendo a não efetivação do TED decorrido de questões operacionais e de alinhamento procedimental entre as partes. Ainda segundo a área técnica, operacionalmente é possível a emissão de Nota de Crédito sem o detalhamento prévio da UGR, sendo tal vinculação prática de controle interno, e não exigência sistêmica, de modo que os entraves identificados podem ser superados mediante ajuste prévio quanto à forma de descentralização dos recursos e adequada instrução processual.

Posteriormente, no exercício de 2026, sobreveio a suspensão temporária de repasses orçamentários destinados a outros órgãos e entidades por meio de TEDs e convênios, em decorrência do cenário de contingenciamento orçamentário enfrentado pelo Instituto, até que fosse efetivada a recomposição de seu orçamento e restabelecida sua capacidade financeira. Tal circunstância

impossibilitou a retomada imediata da execução financeira do instrumento.

Ressalta-se, entretanto, que permanecem íntegros o objeto, as metas e os resultados esperados do TED, subsistindo o interesse público na execução da parceria. Conforme consignado na Informação Técnica nº 5 (SEI nº 023141680), a cooperação com o Incra já demonstrou resultados concretos na implementação da política pública de crédito voltada às famílias residentes em Unidades de Conservação federais, além de representar instrumento essencial para viabilizar a execução das ações previstas no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA. Nesse contexto, destaca-se que, até maio de 2026, o montante de créditos disponibilizados pelo Incra às famílias beneficiárias alcançou o valor de **R\$ 57.849.000,00**, superando a meta inicialmente estabelecida no âmbito da cooperação. Tal resultado evidencia a efetividade da atuação do Incra e reforça a necessidade de cumprimento, pelo ICMBio, da obrigação pactuada de efetivar o repasse dos recursos previstos no TED, de forma a preservar o equilíbrio das responsabilidades assumidas entre as partes e garantir a plena consecução dos objetivos da parceria.

Adicionalmente, as manifestações técnicas posteriores da DIPLAN e da CGFIN indicam que os impedimentos anteriormente existentes foram superados, não subsistindo óbice técnico ou operacional incontornável à efetivação do repasse, desde que observados os ajustes procedimentais necessários quanto à descentralização dos recursos. Assim, uma vez restabelecida a disponibilidade orçamentária e financeira do ICMBio, **mostra-se necessária apenas a reprogramação do cronograma de desembolso, preservando-se integralmente as demais condições pactuadas.**

Dessa forma, a presente apostila visa exclusivamente atualizar o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-o à realidade da execução financeira do TED, sem alteração do objeto, das metas, dos produtos ou das responsabilidades assumidas pelas partes.

5. PUBLICAÇÃO

Este Termo de Apostilamento e o Plano de Trabalho serão publicados no sítio oficial da Unidade Descentralizadora e da Unidade Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no parágrafo único, do art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. ASSINATURAS

Brasília - DF, na data da assinatura
eletrônica

Brasília - DF, na data da assinatura
eletrônica

MAURO OLIVEIRA PIRES

Presidente

Instituto Chico Mendes de Conservação da
Biodiversidade - ICMBio

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON

ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária - Incra



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Oliveira Pires, Presidente**, em 28/08/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E ROFORMA AGRÁRIA - INCRA registrado(a) civilmente como CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **024124037** e o código CRC **EB9F5767**.
